

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2841/04, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º
DA LEI Nº 2826/04 DE 04/03/2004.”**

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - A redação do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.826, de 04 de Março de 2004 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: São os seguintes os dados dos profissionais a serem contratados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
PROFESSORES HISTÓRIA E GEOGRAFIA	03	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES EDUCAÇÃO FÍSICA	04	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES CIÊNCIAS	05	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES PORTUGUÊS	04	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES MATEMÁTICA	02	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES INGLÊS	01	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSOR RELIGIÃO	01	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	08	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
TOTAL	28		

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2004.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal